



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 989

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA nº 105/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 07 de Fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 105/2023.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 003/2023 de 07 de Fevereiro de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 08/02/2023 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 989 - Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023.

Pág. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2023

Altina Vieira Lanini
Presidente do CMDI

Assinatura Digital